

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 619/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo que não considere válida a auditoria realizada pela Deloitte ao Novo Banco e que, através do Fundo de Resolução, determine a realização de uma nova auditoria com recurso a especialistas designados pelo Parlamento

Exposição de motivos

Através do resultado apresentado pela auditoria realizada pela consultora Deloitte ao Novo Banco, ficámos hoje a saber, como noticiado pelo Jornal Económico, que não terão sido apresentados os necessários e exigidos critérios de imparcialidade que se exigem neste género de trabalho.

Acontece que a Deloitte ocultou do relatório resultante da auditoria levada a cabo, que a sua congénere - Deloitte Espanha - havia assessorado o Novo Banco aquando da venda da GNB Vida, num negócio prejudicial aos portugueses, em quase 70 milhões de euros.

Qualquer português compreende que esta situação mancha, não só a credibilidade da Deloitte enquanto empresa, mas também a conclusão da auditoria apresentada.

Face a estas revelações como podem o Governo e o Parlamento aceitar como fiável o resultado de uma auditoria feita por uma empresa que está comprometida com um conflito de interesses, que por si só o compromete?

O CHEGA, de resto à imagem de outras forças políticas, associa-se assim à indignação resultante da situação sobre a qual aqui versamos, solicitando a nulidade da auditoria realizada.

Nesta senda, o CHEGA entende que estamos perante um tema demasiado importante para deixar que questões político-partidárias ou ideológicas afastem os partidos quando da sua solução, pelo que acreditamos, em alternativa que se o mesmo não acontece noutras matérias, nesta, a unidade deve ser transversal a todos os partidos na luta conjunta pelo bem-comum e superior interesse de todos os portugueses e de Portugal.

Assim, ao abrigo dos procedimentos e disposições regimentais aplicáveis, a Assembleia da República reunida em plenário, recomenda ao Governo que:

- Considere nula a auditoria ao Novo Banco realizada pela Deloitte;
- Determine, através do Fundo de Resolução, a realização de uma nova auditoria ao Novo Banco;
- Garanta que esta nova auditoria, a realizar por empresa competente para o efeito, seja supervisionada por especialistas independentes a definir pelo Parlamento.
- Convoque os representantes do Fundo de Resolução e da Autoridade de Seguros e de Fundos de Pensões para que em sede parlamentar esclareçam a sua participação/conhecimento, ou não, do conflito de interesses que nesta matéria se verifica.

Assembleia da República, 3 de Setembro de 2020

O deputado

André Ventura